TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 18/11/26
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de recursos de acessibilidade (mapas e placas) para a exposição "As Mulheres de Chuteiras"	

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção e instalação de mapa tátil, placas e piso podotátil para a exposição itinerante "As Mulheres de Chuteiras", com circulação nas cidades de Campinas e Salvador com período expositivo de fevereiro a abril de 2027, e Santos e Recife, com período expositivo de maio a agosto de 2027, conforme especificações e orientações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.1 SINOPSE DO PROJETO:

A exposição “As Mulheres de Chuteiras” se materializa na apresentação de um conjunto de fotografias pertencentes ao acervo do Museu do Futebol e de outas instituições que, em diálogo, constroem uma narrativa histórica e sensível sobre o futebol feminino no Brasil. O acervo será acompanhado por textos, vídeos e dispositivos navegáveis que contam a história do futebol feminino no Brasil e, ao mesmo tempo, abordam a origem, a circulação e as condições de produção dessas imagens.

1.2 CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser produzidos considerando os princípios de acessibilidade, legibilidade, contraste visual e percepção tátil, observando as especificações a seguir.

Mapa tátil do percurso expositivo

Produção de mapa tátil do fluxo da exposição, com suporte e representação dos elementos espaciais por meio de diferentes relevos, textos em fonte ampliada e Braille, e legendas em dupla leitura (visual e tátil), podendo o título e as informações principais também serem representados por letras em relevo.
O mapa deve contar com suporte em acrílico, madeira ou PS e utilizar diferentes texturas e níveis de relevo para transmitir profundidade e distinguir os elementos representados, respeitando uma escala proporcional adequada à compreensão tátil. As cores deverão apresentar contraste visual adequado, podendo ser adaptadas para favorecer a legibilidade e a percepção dos elementos. O layout deverá ser submetido à aprovação do Museu do Futebol antes da produção final.

- Quantidade: 4 unidades
- Dimensões: 118 × 70 cm

Placas em PS para acesso à audiodescrição

As placas deverão conter QR Code para acesso à audiodescrição, acompanhado de orientação textual clara para utilização do recurso, com informações em alto-relevo, boa legibilidade e contraste visual. O QR Code deverá apresentar qualidade suficiente para leitura por dispositivos móveis e estar vinculado ao endereço digital fornecido pelo Museu do Futebol. O layout deverá ser aprovado previamente pela equipe responsável.

- Quantidade: 24 unidades com tamanho 20x15cm
- Quantidade: 70 unidades com tamanho 4x8cm

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01234-010
11 3664-3848 | contato@museudofutebol.org.br

2.1 APROVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A contratada deverá submeter os layouts do mapa tátil e das placas para aprovação prévia do Museu do Futebol antes de iniciar a produção. Os materiais deverão ser entregues finalizados no Museu do Futebol, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br** até o dia **03/12/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA-CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **12/01/2027**, os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01234-010
11 3664-3848 | contato@museudofutebol.org.br

Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01234-010
11 3664-3848 | contato@museudofutebol.org.br